

Brasília, 14 de maio de 2020.

Comentários acerca da apresentação “*Visão do Setor Produtivo do Biodiesel sobre o Modelo de Comercialização de Biodiesel*” (em anexo), realizada pelo Presidente do Conselho Superior da Ubrabio, Juan Diego Ferrés, por ocasião da reunião de 17/02/2020, no âmbito do Comitê Abastece Brasil, e da impossibilidade de realização do Workshop que abordaria os temas “Comercialização de Biodiesel e Infraestrutura” na esfera do Subcomitê Novo Cenário *Downstream*, previsto originalmente para 25/03/2020, mas cancelado em razão da pandemia do Covid-19.

1. Contextualização do modelo atual de Comercialização

Reafirmamos, independentemente da perspectiva de desinvestimento de ativos da Petrobras (venda de refinarias), a importância da manutenção da sistemática de leilões organizados pela ANP e que vem sendo aperfeiçoada desde o início do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB) no cumprimento da regularidade do abastecimento de biodiesel. Essa sistemática, iniciada em novembro/2005 para atendimento da então mistura facultativa B2, foi sendo aperfeiçoada desde então passando por diversas modalidades e com diferentes ferramentas até o modelo atual (o último realizado foi o 72º Leilão para suprimento de Biodiesel para a mistura mínima obrigatória B12 durante o terceiro bimestre/2020). Essa modalidade permite previsibilidade sendo reconhecidamente promotora de um ambiente concorrencial isonômico, transparente e efetivo instrumento para, de um lado, dar eficácia no cumprimento da mistura mínima obrigatória e, de outro lado, inviabilizar o comércio ilegal e evasão fiscal. Induz competitividade e permite ampla participação com inclusão de novos entrantes. Foi por meio dos leilões, verdadeira “espinha dorsal do PNPB”, que se permitiu o avanço seguro e gradual do uso desse combustível renovável até alcançar o patamar de excelência e padrão internacional de qualidade.

2. Operacionalização e aspectos tributários

Faz-se necessário diferenciar questões que envolvem a operacionalização dos leilões e dos impactos tributários, considerando novos agentes econômicos assumindo o papel atualmente desempenhado exclusivamente pela Petrobras. No aspecto da realização propriamente dos leilões, assim como nos primeiros leilões realizados, além da Petrobras como principal adquirente, a REFAP, que detinha entre 5% e 7% do mercado de diesel B e possuía outro controle acionário, participou dos certames sem que isso provocasse qualquer complexidade adicional. Com a perspectiva de múltiplos agentes no refino nacional, a operacionalização dos leilões poderia ser continuada por intermédio do sistema atual de comércio eletrônico (Petronect) ou endereçada responsabilidade a outra empresa ou instituição pública ou privada com remuneração e regras adequadamente estabelecidas pela ANP. De outro lado, contudo, o importante papel atribuído à Petrobras na substituição tributária do ICMS teria que, necessariamente, ser estendido aos novos agentes refinadores sob pena de inviabilização da indústria de biodiesel em razão da impossibilidade do aproveitamento de créditos tributários

acumulados ao longo da cadeia de comercialização. Isso se explica pelo fato de a saída de biodiesel pelo estabelecimento produtor de biodiesel, tendo como adquirente a refinaria, no caso a Petrobras (podendo ser outra ou outras), possui incidência de ICMS na origem (devido ao estado produtor) de 12%. Já nas operações que destinam biodiesel aos estabelecimentos distribuidores de combustível, o ICMS incidente fica diferido para o momento em que ocorrer a saída do óleo diesel B resultante da mistura com o biodiesel, a ser pago pela refinaria ou suas bases, por substituição tributária. Diferentemente do setor produtivo de etanol, em que basicamente toda a matéria-prima necessária para a sua produção (cana-de-açúcar) origina-se num raio de, no máximo 100 quilômetros das usinas, geralmente, com o diferimento do ICMS para a etapa de saída dos produtos industrializados (açúcar e etanol). Nas usinas de biodiesel essa situação não acontece, pois, várias usinas, em maior grau naquelas de produção não verticalizada (dependem de matérias-primas fabricadas por terceiros), essa origem, em operações internas de alguns estados e na totalidade, em operações interestaduais, ocorrem com incidência de ICMS, cujo custo desse imposto é apropriado a crédito para posteriormente ser utilizado na compensação do ICMS devido na saída do biodiesel. Portanto, realizar a saída do biodiesel diretamente a distribuidores, sem o lançamento do ICMS, inversamente como acontece quando nas vendas à refinaria, seria inviabilizar o setor produtivo de biodiesel com o acúmulo de ICMS (impossibilidade de aproveitamento de créditos adquiridos ao longo da cadeia).

3. Externalidades do Biodiesel

O biodiesel vem proporcionando expressivo desenvolvimento em todas as regiões com aproveitamento dos potenciais produtivos e significativa participação no esforço nacional da agenda da sustentabilidade global. Vetor da interiorização da indústria, contribui para segurança energética e alimentar. Em relação à primeira, a contribuição é direta e até óbvia. Em relação à contribuição para a segurança alimentar, como é de amplo conhecimento, a principal matéria-prima do Biodiesel é o óleo de soja que se constitui em subproduto (20%) do processamento do grão. A maior parte do grão (80%) resulta em farelo proteico, insumo essencial para ração animal (produção de carnes e lácteos). O incremento do uso do biodiesel é diretamente proporcional ao aumento do processamento de soja para obtenção do óleo. Isso gera agregação de valor e resulta positiva e diretamente nas cadeias alimentares adjacentes. O Brasil está colhendo uma safra recorde de soja, estimada em 124 milhões de toneladas, no entanto, desse total, cerca de 80 milhões (65% do total) devem ser exportadas *in natura* sem qualquer agregação de valor. Dados recentes do Ministério da Economia apontam que o volume de soja exportado em abril de 2020 foi 73% acima do mesmo período de 2019. Situação essa que já repercutiu na elevação de preço e escassez do grão para processamento interno. Esta triste realidade se apresenta em linha com o que vem ocorrendo nos últimos 20 anos em nosso país – um severo processo de desindustrialização. Processar apenas 35% de toda a soja que produzimos, quando há 20 anos era de 65%, é uma lástima por desperdiçarmos esse potencial produtivo. Nesse aspecto o Biodiesel vem contribuindo sobremaneira por ser responsável pela destinação de cerca de 50% de todo o óleo de soja gerado pelo “esmagamento” do grão e com isso induzindo o aumento da oferta e barateando o farelo. No aspecto social, a transferência de renda pela aquisição da indústria de biodiesel de matéria-prima oriunda de agricultores familiares, por intermédio do Selo Combustível Social, afigura-se como o maior programa de transferência de renda para a

agricultura familiar no Brasil e faz do PNPB um exemplo no mundo em inclusão produtiva. Em 2019, 60 mil famílias foram atendidas pelo programa, e estima-se que a aquisição de matéria-prima da agricultura familiar pela indústria de biodiesel tenha alcançado R\$ 5 bilhões. Não podemos deixar de abordar os aspectos relacionados à qualidade de vida: A OMS classifica, desde 2012, o óleo diesel como “causador de câncer”. O aumento da mistura de biodiesel reduz significativamente as emissões de poluentes cancerígenos presentes no diesel (material particulado fino), reduz mortes e custo de internações, principalmente nas grandes cidades. Segundo estimativas do Instituto Saúde e Sustentabilidade (USP), milhares de mortes seriam evitadas só na cidade de São Paulo entre 2015 a 2025 caso utilizássemos o B20, e mais de R\$ 1,4 bilhão em custos sociais decorrentes da poluição (mortes e internações) seriam economizados. Além disso, cada ônibus usando B20 reduz, em um ano, a emissão de 18 toneladas de CO₂, quando comparado a um veículo abastecido com diesel fóssil puro. Isto equivale ao planto de 132 árvores/ano. No que tange a reciclagem, o óleo de fritura usado e gorduras residuais (OGR) tornaram-se um enorme passivo ambiental e a partir do uso do biodiesel estão tendo um destino sustentável deixando de poluir especialmente os cursos d’água. O sebo bovino é segunda matéria-prima mais utilizada na produção de biodiesel e, acrescida das gorduras de porco, frango e peixe somaram, em 2019, mais de 700 mil toneladas, que antes do PNPB eram descartados em “lixões”, foram transformados em biodiesel. No caso de óleo de fritura usado, a produção de biodiesel em 2019 absorveu cerca de 93 milhões de litros. Apesar de o Diesel B ser o combustível mais consumido, o Brasil é estruturalmente deficitário na produção interna de Diesel A, cujo volume de importação em 2019 alcançou 13 bilhões de litros, equivalente a 23% do consumo total de diesel B (57,2 bilhões de litros), a um custo de US\$ 6,7 bilhões. Se não fosse o uso de biodiesel, seriam importados mais 5,9 bilhões de litros. Note-se que, mesmo num cenário de retração de demanda, na comparação com o mesmo período de 2019, o primeiro trimestre de 2020 apresentou aumento de 40% do volume de Diesel A importado.

4. Considerações finais

Apesar da consagração desse instrumento (leilões) como principal pilar do PNPB, ao invés da fixação do conceito de abandono do modelo, propomos que sejam incorporadas melhorias contínuas e sistêmicas não somente ao processo atual, mas ao próprio PNPB, ou seja, entendemos que há necessidade de aperfeiçoamentos nos leilões, porém, estritamente pontuais (refinamento). A simples descontinuidade do modelo atual implicaria em grave desconstrução do Marco Regulatório. Esse é o motivo pelo qual sugerimos a criação de Grupo de Trabalho (GT) Integrado pelo MME, ANP, Petrobras e entidades representativas dos diferentes agentes ligados ao PNPB para identificação da complexidade e impactos da hipótese de descontinuidade do modelo atual, especialmente na esfera tributária e no efetivo controle da dosagem mínima obrigatória, procedimentos atualmente muito bem desempenhados pela conjugação de esforços da ANP e Petrobras. Diante de todo esse contexto, entendemos ser prudente que, somente após amplas e profundas reflexões e discussões, o citado GT apresentasse conclusão unificada a ser submetida à aprovação das autoridades competentes, sem excluir a total disponibilidade e interesse da Ubrabio em aprofundar discussões sobre o tema em fóruns como o Abastece Brasil ou, diretamente, com representantes do MME ou de outros órgãos de governo.